



LEI N.º 7.267, DE 15 DE ABRIL DE 2009

Denomina "**Avenida Prof. DANIELLE LOURENÇON**" a Avenida 1 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

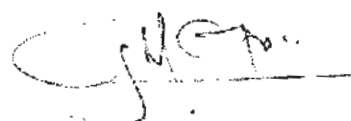
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Avenida Prof. DANIELLE LOURENÇON**" a Avenida 1 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

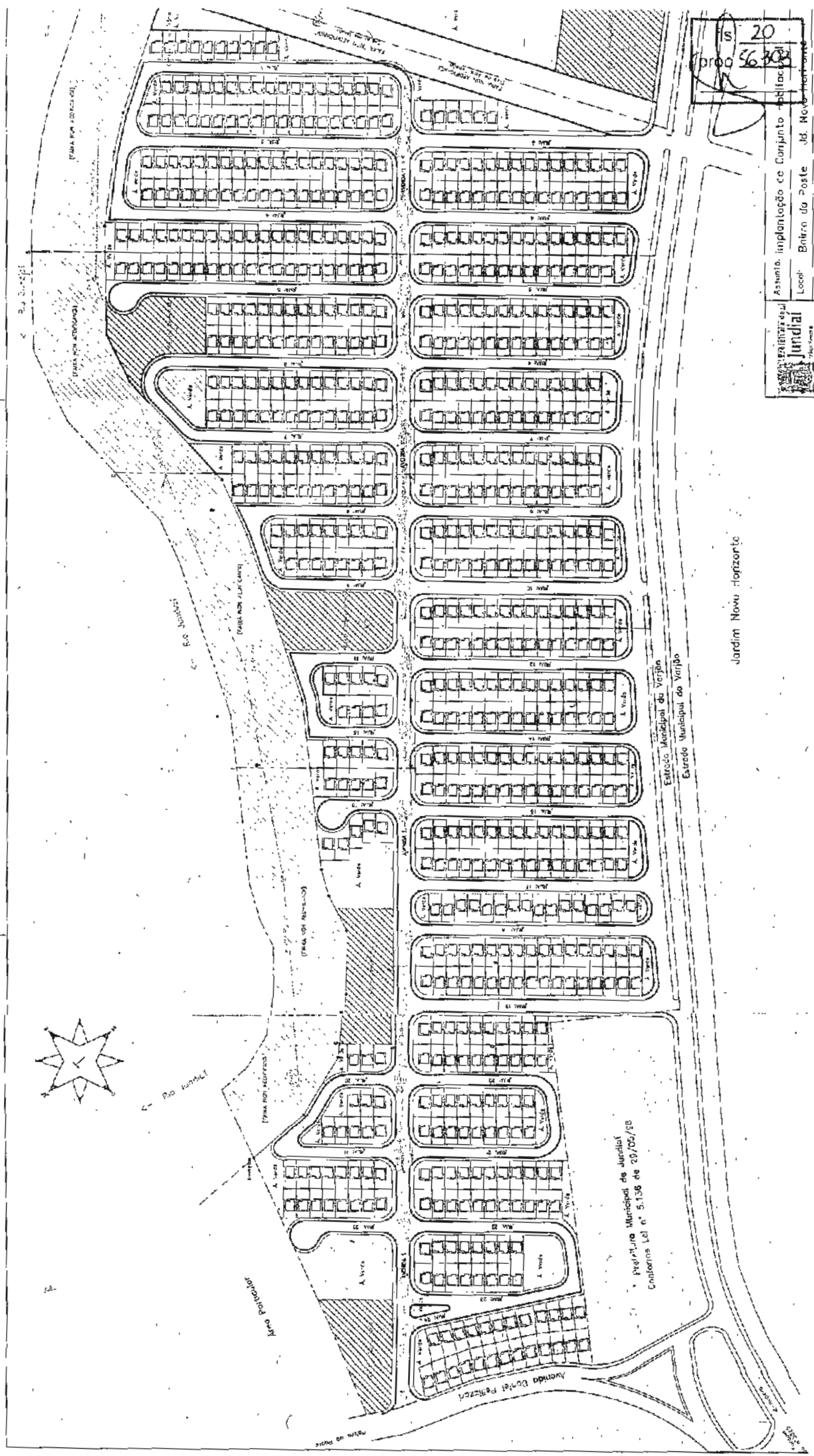
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



Assunto:	Implantação de Conjunto Habitacional
Local:	Bairro do Poste
Id.	Novo Horizonte
Projeto	56.308
Folha	20

Jardim Novo Horizonte

Prefeitura Municipal de Jundiaí
Conforma Lei nº 5.136 de 29/05/88